



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 697/2007

Súmula: Altera o Anexo I do Plano Plurianual para os exercícios financeiro de 2008 e 2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Plano Plurianual – PPA do Município de Candói, aprovado pela Lei Nº 623/2005, referente aos exercícios 2008 e 2009, o qual passa a vigorar com a redação constante no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 23 de maio de 2007.


Maurício Mendes de Araújo
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 2116 de 31 / 05 / 07
Resp LUCIANE DA LUZ

